



PORTARIA Nº 03/2013 DE 27 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA A SECRETÁRIA EXECUTIVA A RESPONDER PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ NA AUSÊNCIA DA DIRETORA- PRESIDENTE ENTRE OS DIAS 27 MAIO E 03 DE JUNHO DE 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92 e dos incisos I e IV da Lei Orgânica do Município, combinado com as determinações previstas no Artigo 10 Inciso I do Estatuto da Fundação de Cultura de Corumbá, vem

AUTORIZAR:

Art. 1º. A Secretária Executiva Cleia Fernandes Cabrera, Matrícula 7469, a responder pela Fundação de Cultura de Corumbá no período de 27 de maio de 2013 a 03 de junho de 2013.

Art. 2º. Essa autorização deve-se ao fato da Diretora-Presidente ter de se ausentar do Município neste período e as Atividades em andamento na Fundação não poderem parar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir do dia 27 de maio de 2013.

Corumbá – MS, 27 de maio de 2013.

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 08e49a88

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>